

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO Nº 075/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM NEFROLOGIA NO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - SENERP.

Sexto termo aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico em Nefrologia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - SENERP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.393.048/0001-00, com sede na Avenida Vereador Manir Calil, nº 880, conjunto 1, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-170, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 063/2022, Processo nº 134/2022, firmado em 11/08/2022, mediante condições a seguir:

I – **Inclui-se** no contrato de empresa especializada para atendimento médico em Nefrologia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, o uso das dependências do Hospital Santa Lydia para realização de procedimento de Fístula Simples, com a estimativa de 07 (sete) procedimentos a serem realizados mensalmente, tendo como vigência o período remanescente de **19.08.2024 a 26.09.2024**.

II – O valor unitário para cada procedimento realizado será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a serem pagos ao Hospital Santa Lydia mediante emissão de Nota Fiscal.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 19 de agosto de 2024.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

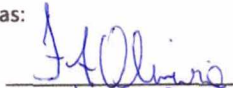


CONTRATADO

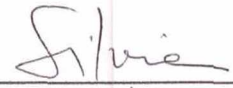
SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA
CNPJ/MF: 52.393.048/0001-00

Alan Fernandes Laurindo
CPF/MF: 233.428.388-40

Testemunhas:



Nome: Fabiano Rodrigues de Oliveira
CPF: 405.074.878-93



Nome: SILVIA HELENA B. FREITAS
CPF: 070.49842801